



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história***DECRETO Nº 168/2021****DATA: 06.10.2021****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (183)	103	65.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (184)	103	15.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (185)	103	6.000,00
06.02	Divisão de Cultura e Esportes		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.31	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. (243)	000	18.000,00
08.00	Departamento de Assistência Social		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação (395)	000	5.000,00
03.00	Departamento de Administração		
03.01	Administração		
041220004.2.004	Manter As Atividades Da Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo (43)	000	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (44)	510	40.000,00
TOTAL R\$ 179.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), especificados abaixo:



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

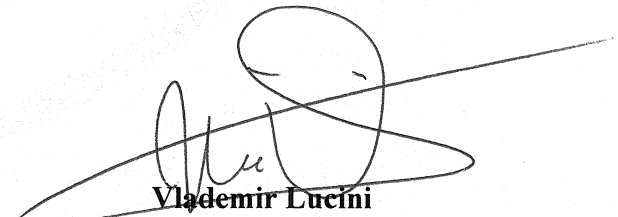
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (191)	103	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (192)	103	26.000,00
06.02	Divisão de Cultura e Esportes		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (246)	000	18.000,00
08.00	Departamento de Assistência Social		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (397)	000	5.000,00
03.00	Departamento de Administração		
03.01	Administração		
041220004.2.004	Manter As Atividades Da Administração Geral		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (59)	000	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (51)	510	14.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (56)	510	25.200,00
TOTAL R\$ 179.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2021.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração